



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
Aracaju, 06 de setembro de 2018

Página | 1

PROCESSO SELETIVO 2019.1 - EDITAL Nº 70/DAA/PROEN
CURSOS DE GRADUAÇÃO

CAMPUS ARACAJU - CAMPUS ESTÂNCIA - CAMPUS SÃO CRISTOVÃO
CAMPUS LAGARTO - CAMPUS ITABAIANA - CAMPUS GLÓRIA - CAMPUS PROPRIÁ

1. DA ABERTURA

- 1.1 O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos de Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, São Cristovão, Lagarto, Itabaiana, Glória e Propriá para ingresso no 1º semestre de 2019.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de **325 vagas** ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe para seus Cursos de Graduação.
- 2.2 **Cursos de Graduação** - São cursos superiores, ofertados para quem concluiu o ensino médio (do 1º ao 3º ano). No ato da matrícula, é exigida a comprovação de conclusão do ensino médio.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1 As vagas serão distribuídas entre os seguintes grupos:

- I. **Grupo A – Ampla Concorrência:** Vagas destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.
- II. **Grupo B – PPI:** Vagas destinadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.431,00), autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena;
- III. **Grupo B – Outros:** Vagas destinadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.431,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.
- IV. **Grupo C – PPI:** Vagas destinadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar *per capita* maior do que 1,5 salário mínimo (R\$ 1.431,00), autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena.
- V. **Grupo C – Outros** – Vagas destinadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar *per capita* maior do que 1,5 salário mínimo (R\$ 1.431,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

		Não PcD	PcD	Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Agroecologia	Vespertino	5	2	2	1	1	0	2	1	1	0	15
Alimentos	Matutino	7	3	3	1	0	1	3	1	1	0	20
CAMPUS LAGARTO												
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
		Não PcD	PcD	Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Bacharelado em Sistema de Informação	Noturno	7	3	3	1	0	1	3	1	1	0	20
Licenciatura em Física	Vespertino	7	3	3	1	0	1	3	1	1	0	20
Engenharia Elétrica	Vespertino/ Noturno	5	2	2	1	1	0	2	1	1	0	15
CAMPUS ITABAIANA												
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
		Não PcD	PcD	Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Logística	Noturno	7	3	3	1	0	1	3	1	1	0	20
Ciência da Computação	Noturno	7	3	3	1	0	1	3	1	1	0	20
CAMPUS ESTÂNCIA												
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
		Não PcD	PcD	Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	7	3	3	1	0	1	3	1	1	0	20
CAMPUS GLÓRIA												
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
		Não PcD	PcD	Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Tecnologia em Laticínios	Matutino/Ve spertino	7	3	3	1	0	1	3	1	1	0	20

CAMPUS PRÓPRIÁ												
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
		Não PcD	PcD	Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Vespertino	7	3	3	1	0	1	3	1	1	0	20

3.10 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B – PPI, B Outros, Grupo C – PPI e C Outros ou Grupo PcD, as vagas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, segundo a Portaria Normativa Nº 9 de 05/05/2016 e Lei 13.409 de 28/12/2016.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Em obediência a Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012, as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada processo seletivo de ingresso discente por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE, observando o disposto no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 9.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação.

I. O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) (população do Estado de Sergipe – 70,54%) e pessoa com deficiência (população do Estado de Sergipe – 25,08%) foi obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE.

II. O percentual de vagas remanescentes destina-se à Ampla Concorrência.

- 4.1.1 Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas, 50% (cinquenta por cento) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e outros 50% (cinquenta por cento) reservados para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.
- 4.1.2 Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) Não PcD e PPI – PcD; e para os NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) Não PcD e PcD.
- 4.1.3 Dentro dos 50% (cinquenta por cento) das vagas de Ampla Concorrência será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD).

4.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:

4.2.1 Tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

4.2.2 Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

I. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

II. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

4.3 Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) os candidatos que tenham, em algum momento do Ensino Médio, estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, mesmo que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

4.4 Não poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos oriundos de Escolas Públicas, o candidato que tenha cursado o Ensino Médio, parcial ou integralmente, em escolas localizadas no exterior.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 **Período: 10/09 a 04/10/2018.**

5.2 **O valor da taxa de inscrição será de R\$ 5,00 (cinco reais).**

5.3 As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico <https://qacademico.ifs.edu.br/qselecao/>, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

I. Preenchimento do Requerimento de Inscrição (formulário eletrônico), conforme instruções contidas na página de inscrição.

II. Impressão do comprovante com o número do protocolo de inscrição, o qual deve ser guardado, pois é **a identificação do candidato (usuário/login e senha), única forma de acesso ao andamento do exame de seleção.**

III. Impressão do boleto bancário no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para **Pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.**

5.4 O boleto bancário para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser emitido no ato da inscrição ou impresso posteriormente, dentro do período de **10/09 a 04/10/2018** pelo endereço eletrônico <https://qacademico.ifs.edu.br/qselecao/>.

5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, no período de **10/09 a 05/10/2018.**

- 5.6 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
- 5.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica a liberação somente após sua devida compensação, desde que esta ocorra até o dia **05/10/2018**.
- 5.8 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data posterior à estabelecida no subitem 5.3, cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou aquelas em que o código numérico do boleto não confira com o código numérico do comprovante de pagamento.
- 5.9 O IFS, em nenhuma hipótese, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento com data seja posterior ao dia **05/10/2018**.
- 5.10 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto, com o comprovante de pagamento, para futura conferência, em caso de necessidade.
- 5.11 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos/IFS neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 5.12 O pagamento, para ser compensado na mesma data, deve ser efetuado em horário bancário, até às 19h nos terminais de autoatendimento ou pela Internet, para correntistas do Banco do Brasil.
- 5.13 Não serão acatadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **05/10/2018**.
- 5.14 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital nos últimos dias de inscrição.
- 5.15 Caso o candidato tenha pago a GRU e seu nome conste como “inscrição indeferida”, deve-se enviar e-mail para processoseletivo@ifs.edu.br com cópia do comprovante de pagamento em anexo ou deverá encaminhar-se pessoalmente a qualquer *campus* participante do processo portando o protocolo de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no período de **10/09 a 04/10/2018**.
- 5.16 O IFS não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via internet, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.
- 5.17 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 5.18 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da GRU ou o deferimento da isenção.
- 5.19 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 5.20 O valor da taxa de inscrição, uma vez efetuado o pagamento, não será devolvido em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

- 5.21 O candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação através do endereço eletrônico <https://qacademico.ifs.edu.br/qselecao/>, no período de **08 a 21/10/2018**.

No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF, será confirmado somente o último.

- 5.22 O IFS não fica obrigado a fazer nenhuma retificação neste Edital devido a ocorrência de qualquer natureza na rede bancária. Página | 7
- 5.23 Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**
- 5.24 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.1 O candidato com deficiência poderá, caso necessário e ainda dentro do período de inscrição, requerer tratamento diferenciado para realização das provas do concurso, na forma do subitem seguinte.
- 6.2 Para solicitar o tratamento diferenciado, o candidato com deficiência deverá enviar a seguinte documentação pelo e-mail processoseletivo@ifs.edu.br ou entregar pessoalmente no Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, Rua Francisco Portugal 150, bairro Salgado Filho, até 10 (dez) dias antes da data da prova, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas:
- I. Formulário para solicitação de atendimento diferenciado (ANEXO VIII), especificando as condições especiais para a realização da prova;
 - II. Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código a ela correspondente, conforme Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o decreto Nº 3.298.
- 6.3 O Formulário para solicitação de atendimento diferenciado (ANEXO VIII) será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, sendo comunicado ao candidato o resultado da análise de seu pedido.
- 6.4 As pessoas com necessidades de atendimento diferenciado participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, data, horário e local de aplicação das provas.
- 6.5 O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O Formulário para solicitação de atendimento diferenciado (ANEXO VIII) deverá ser enviado para o e-mail do processoseletivo@ifs.edu.br até 10 dias antes da prova, seguindo as instruções dos itens acima.
- 6.6 O candidato com deficiência que não requerer atendimento especial, dentro do período de inscrição, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.
- 6.7 A candidata que estiver amamentando poderá solicitar atendimento especial, mediante apresentação do formulário para solicitação de atendimento especial (ANEXO VIII), durante o período de inscrição constante no subitem deste edital e, em caso de deferimento, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada de um responsável devidamente identificado pela candidata.
- 6.8 Serão aceitos como documentos comprobatórios para o requerimento de atendimento especial referente ao item anterior:

- I. Documento de identificação oficial da Mãe;
- II. Certidão de nascimento da Criança;
- III. Atestado médico comprovando a condição de lactante.

6.9 Não será aceita nenhuma documentação, via e-mail ou presencial, com data de recebimento posterior aos prazos estabelecidos nos itens acima ou após o período de inscrição.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 **Período:** 10 a 21/09/2018.

7.2 A solicitação de isenção será realizada de forma presencial na **CRE do Campus para o qual o candidato pleiteia a vaga (Ver Tabela 3)**, mediante apresentação do requerimento de Isenção – Anexo VI e da documentação descrita nos itens abaixo, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

7.3 A solicitação de isenção não isenta o candidato da obrigação de efetuar a inscrição online.

7.4 Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam enquadrados em uma das seguintes categorias:

- I. Candidatos que comprovarem que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública e que possuem renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (R\$ 1.431,00);

Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

- II. Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.5 **Documentos Necessários (originais e cópias):**

7.5.1 Histórico Escolar de conclusão do ensino Médio (do 1º ao 3º ano), cursado integralmente em escola pública ou **Declaração de ter estudado integralmente o ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escola pública (ANEXO IX);**

7.5.2 Carteira de identidade do candidato;

7.5.3 Comprovante da renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, R\$ 1.431,00.

7.6 Dos doadores de sangue e órgãos humanos:

7.6.1 Doadores de sangue devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida pela entidade coletora oficial, especificando a data das duas doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.

7.6.2 Os doadores de órgãos humanos devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração de doação expedida pela entidade coletora oficial.

7.7 Observações complementares referentes à Isenção da Taxa de inscrição:

- 7.7.1 As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho A-4;
- 7.7.2 Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
- 7.7.3 É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;
- 7.7.4 O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;
- 7.8 A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa não cabe recurso;
- 7.9 Em hipótese alguma serão devolvidos aos candidatos os documentos entregues no momento da solicitação da isenção;
- 7.10 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 05/10/2018, por meio do boleto bancário, estarão excluídos do processo seletivo.
- 7.11 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 7.12 O IFS reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso alguma das informações seja inverídica, o IFS indeferirá o pedido de isenção.
- 7.13 O IFS divulgará no dia 01/10/2018 a lista dos candidatos isentos da taxa de inscrição no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos não constarão na referida lista.
- 7.14 Todas as etapas da isenção são presenciais.

8. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 8.1 O cartão de Identificação estará disponível para impressão a partir do dia 08 a 21/10/2018.
- 8.2 Para impressão do cartão de Identificação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://qacademico.ifs.edu.br/qselecao/>, selecionar o edital do processo seletivo e efetuar seu login.
- 8.3 O Cartão de Identificação indicará o dia, o horário e o local de realização das provas.

9. DA PROVA

- 9.1 **As provas serão realizadas no dia 21/10/2018, das 9 às 13 horas (horário local).**
- 9.2 Os portões serão abertos às 8h e fechados às 8 horas e 50 minutos. Não será permitida a entrada de retardatários.
- 9.3 O candidato deverá chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início.
- 9.4 Todas as instruções relativas às provas serão fornecidas 10 (dez) minutos antes do início da mesma.
- 9.5 O candidato deverá portar obrigatoriamente seu RG ORIGINAL ou documento oficial ORIGINAL com foto, em bom estado de conservação, e apresentar o Cartão de Identificação.
- 9.6 Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu número de inscrição impresso.

- 9.7 O candidato deverá conferir cuidadosamente se o número registrado no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer irregularidade, esta deverá ser imediatamente comunicada aos fiscais de sala.
- 9.8 O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondido em cartão-resposta, o qual será o único documento válido para a correção da prova.
- 9.9 Os candidatos prestarão prova das disciplinas português, matemática, física, química, biologia, história, geografia, espanhol ou inglês, sendo cada disciplina com 05 (cinco) questões. ANEXO X – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, neste edital.
- 9.10 A marcação no cartão-resposta será feita exclusivamente com caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL**.
- 9.11 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 9.12 Não será permitida que a marcação no cartão-resposta seja feita por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser portador de deficiência e ter solicitado atendimento especializado. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal integrante do Processo Seletivo devidamente treinado e credenciado para tal.
- 9.13 Não será permitido o uso de calculadora, celular ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a realização da prova.
- 9.14 O candidato somente poderá entregar o cartão-resposta e retirar-se da sala após 1h (uma) hora do início da prova.
- 9.15 O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 1h (uma) hora para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabiliza pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.
- 9.16 O candidato deve entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, após terminar sua prova, o cartão-resposta. O não cumprimento deste item implica a desclassificação automática do candidato.
- 9.17 O cartão-resposta deve ser assinado conforme documento oficial de identidade. O não cumprimento deste item desclassificará o candidato.
- 9.18 Ao final da prova deverá permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem a prova.
- 9.19 Serão admitidos recursos contra a formulação das questões ou gabarito preliminar apresentado, desde que enviados à daa@ifs.edu.br ou entregue no Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA do IFS até às 17h do dia seguinte ao da realização das provas.
- 9.20 O gabarito oficial, após análise dos recursos, será disponibilizado até o 5º dia útil, no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de recurso ou revisão do gabarito oficial definitivo.

- 9.21 O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer, pessoalmente, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA/PROEN, Rua Francisco Portugal Nº 150. Salgado Filho. CEP: 49020-390, das 08 às 11h e das 14 às 17h.

Em hipótese alguma o IFS entrará em contato via telefone ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

10. DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA REDAÇÃO

10.1 A **pré-classificação** será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva, cujos pesos estão descritos abaixo:

TABELA 2. PESOS POR CURSOS

Página | 11

CURSOS	LÍNGUA PORT.	MAT.	FÍS.	QUÍM.	BIOL.	HIST.	GEOG.	ESP.	ING.
Bacharelado em engenharia civil	5	5	3	2	1	1	1	2	2
Tecnologia em Gestão de Turismo	5	1	1	1	3	3	3	3	3
Licenciatura em Matemática	5	5	3	2	1	1	1	2	2
Licenciatura em Química	5	2	3	5	1	1	1	2	2
Tecnologia em Saneamento Ambiental	5	2	2	3	3	1	2	2	2
Licenciatura em Física	5	4	5	1	1	1	1	2	2
Bacharelado em Sistema de Informação	5	5	4	1	1	1	1	2	2
Tecnologia em Agroecologia	5	1	1	3	4	2	2	2	2
Alimentos	5	4	3	5	1	1	1	2	2
Engenharia Elétrica	5	5	4	1	1	1	1	2	2
Tecnologia em Logística	5	1	1	1	3	3	3	3	3
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	5	4	1	1	1	1	2	2
Ciência da Computação	5	5	4	1	1	1	1	2	2
Tecnologia em Laticínios	5	2	2	3	3	1	2	2	2
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	5	5	4	1	1	1	1	2	2

10.2 Empate:

- I. Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- II. Obter o maior número de pontos em Português;
- III. Tiver mais idade.

10.3 Correção da Redação:

10.3.1 Serão selecionados, para correção da Redação, somente os candidatos posicionados até o limite do dobro do número de vagas ofertadas por curso e turno conforme Tabela 1.

10.3.2 A correção da prova de Redação será realizada perfazendo um total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.3.3 As redações serão corrigidas atendendo aos critérios abaixo:

- I. Texto estruturado corretamente com introdução, desenvolvimento e conclusão;
- II. Tema desenvolvido com clareza, coerência e coesão;
- III. Quanto à forma, serão observados os aspectos de pontuação, ortografia, morfossintaxe;

10.3.4 Será atribuída a nota Zero à Redação que apresentar uma ou mais das ocorrências como:

- I. Fugir do tema;
- II. Tiver o número de linhas inferior a 15 (quinze) linhas;
- III. Apresentar a redação fora da folha própria;
- IV. Escrever de forma ilegível, à lápis ou com caneta esferográfica que não seja de tinta azul ou preta;

10.3.5 A Redação que for assinada pelo candidato receberá nota zero.

- I. A Nota da redação vale de 0 (zero) a 10(dez). Serão eliminados do vestibular os candidatos que obtiverem zero na redação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 São considerados os seguintes critérios para classificação:

- 11.1.1 A Classificação será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos pré-classificados somados aos pontos conferidos à redação.
- 11.1.2 Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I. Obter o maior número de pontos em Português;
 - II. Tiver mais idade.

11.2 O **resultado final** da seleção, após análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico <https://qacademico.ifs.edu.br/qselecao/>, no dia **29/11/2018**, após às 17h.

11.3 Os candidatos serão classificados, em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com quadro de vagas constante na Tabela 1.

12. DOS RECURSOS

12.1 Todos os recursos que porventura vierem a ocorrer, deverão ser enviados ao daa@ifs.edu.br ou entregues no Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA do IFS – **Rua Francisco Portugal Nº 150. Bairro Salgado Filho. (ANEXO VII)**

12.2 Da Prova e do gabarito preliminar

- 12.1.1 Serão admitidos recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito preliminar apresentado, até às 17h do dia seguinte ao da realização das provas.

12.3 Do resultado preliminar

- 12.3.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar, com base na pontuação da prova objetiva, considerando-se o curso.
- 12.3.2 Não serão analisados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não tenham relação com este certame.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital será realizada de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – **Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) no Campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado**, de acordo com os endereços e os horários abaixo:

TABELA 3. QUADRO DE ENDEREÇOS

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
	Coordenadoria de Registro Escolar – CRE		
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	8h às 11 13 às 16h	079 3711-3100

Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova CEP: 49200-000	8h às 11h 13 às 16h	079 3711-3291
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	8h às 11h 13 às 16h	079 3711-3056
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	8h às 11h 13 às 16h	079 3321-1515
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão. CEP 49.500-543 - Itabaiana-SE	8h às 11h 13h às 16h	(79) 3711-3500
Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	8h às 11h 13h às 16h	(79) 3711-3295
Campus Propriá	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	8h às 11h 13h às 16h	079 3711-3274

13.2 A **matrícula** dos candidatos convocados na **1ª chamada** será realizada no período de **05 a 07/12/2018**, obedecendo ao cronograma abaixo, tabela 4:

TABELA 4. QUADRO DE DATAS PARA MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA

CAMPUS ARACAJU	DATAS
Bacharelado em Engenharia Civil e Licenciatura em Química	05/12/2018
Tecnologia em Saneamento Ambiental e Tecnologia em Gestão de Turismo	06/12/2018
Licenciatura em Matemática e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	07/12/2018
CAMPUS ESTÂNCIA	DATAS
Bacharelado em Engenharia Civil	05 a 07/12/2018
CAMPUS LAGARTO	DATAS
Licenciatura em Física e Sistema de informação	05 e 06/12/2018
Engenharia elétrica	06 e 07/12/2018
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	DATAS
Agroecologia	05 e 06/12/2018
Alimentos	06 e 07/12/2018
CAMPUS ITABAIANA	DATAS
Logística	05 e 06/12/2018
Ciência da Computação	06 e 07/12/2018
CAMPUS GLÓRIA	DATAS
Tecnologia em Laticínios	05 a 07/12/2018
CAMPUS PROPRIÁ	DATAS
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	05 a 07/12/2018

Para os candidatos que perderem a data de matrícula nos dias agendados no quadro acima, estes deverão comparecer à CRE do Campus no período que compreendem a matrícula da 1ª chamada – de 05 a 07/12/2018.

13.3 **As matrículas** dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 1ª, caso ocorram, **serão realizadas através de CHAMADA GERAL, em dias e horários definidos pelos Campi** e publicadas no portal do processo seletivo <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, respeitando aos critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/Grupo e presença à CRE do Campus para qual pleiteou a vaga.

13.4 **Persistindo vagas após a CHAMADA DOS EXCEDENTES, será realizada uma CHAMADA GERAL, em dias e horários definidos pelos Campi** e publicadas no portal do processo seletivo <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

Nas etapas citadas acima (itens 13.3 e 13.4), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que os portões das CRE's fecham, impreterivelmente, nos horários definidos e não será permitida a entrada de nenhum candidato.

14. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Página | 14

14.1 **Toda a documentação listada nos itens abaixo deverá estar legível e ser entregue** com os originais e fotocópias para conferência pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório).

14.2 Com exceção do Grupo A, os demais grupos serão, obrigatoriamente, **analisados pela Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos** do Campus para o qual o candidato pleiteou a vaga.

14.3 **O candidato deve, obrigatoriamente, apresentar Declaração de ter estudado integralmente o ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escola pública (ANEXO IX), para os Grupos B – PPI, Grupos B – PPI PcD, B – Outros, B – Outros PcD, C – PPI, C – PPI PcD, C – Outros, C – Outros PcD.**

14.4 Documentação para os candidatos do Grupo A – Não PcD e PcD:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- III. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou Declaração de estar cursando o 3º Ano do Ensino médio no ano de referência à publicação do edital;
- IV. Carteira de Identidade;
- V. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VI. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;
- IX. Laudo Médico homologado pelo setor médico do Campus para o qual o aluno concorreu à vaga, apenas para o candidato PcD.

14.5 **O Laudo médico deve ser original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999.**

14.6 Documentação para as Vagas Reservadas ao **Grupo B - PPI e B – Outros, Grupo B PPI – PcD e Grupo B Outros PcD:**

- I. Formulário (ANEXO III), devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família, (inclusive do (a) candidato (a)); e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, carteira de trabalho);
- II. No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico - declaração do serviço social e fotocópia do documento de identidade do candidato, sendo dispensada a apresentação dos documentos dos familiares;

- III. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou Declaração de estar cursando o 3º Ano do Ensino médio no ano de referência à publicação do edital;
- IV. Declaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI) - ANEXO I;
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Carteira de Identidade;
- VII. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- VIII. Caso o candidato seja eleitor, apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- IX. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- X. Comprovante de residência;
- XI. Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;
- XII. Laudo Médico homologado pelo setor médico do Campus para o qual o aluno concorreu à vaga, apenas para o candidato PcD;
- XIII. **Declaração de ter estudado integralmente o ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escola pública. (ANEXO IX).**

14.7 Documentação para as Vagas Reservadas ao **Grupo C - PPI e C – Outros, Grupo C PPI - PcD e Grupo C Outros - PcD:**

- I. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou Declaração de estar cursando o 3º Ano do Ensino médio no ano de referência à publicação do edital;
- II. Declaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI). ANEXO I;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Carteira de Identidade;
- V. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- VI. Caso o candidato seja eleitor, apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VII. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;
- X. Laudo Médico homologado pelo setor médico do Campus para o qual o aluno concorreu à vaga, apenas para o candidato PcD.
- XI. **Declaração de ter estudado integralmente o ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escola pública. (ANEXO IX)**

14.8 Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

14.9 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no Grupo B (Reserva de Vagas) estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda *per capita*, realizado pela Comissão Geral Permanente dos Processos seletivos do Campus.

14.10 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

14.11 Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo> para a 1ª e demais chamadas.

- 14.12 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponível no endereço <http://www.ifs.edu.br/calendario>.
- 14.13 Considerando que o Processo Seletivo para graduação ocorre através de edital único, todos os Campi são distintos e não será permitido ao candidato aprovado em um dos campi, matricular-se em outro.
- 14.14 Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.
- 14.15 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula, sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- 14.16 Não havendo, no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento da matrícula.
- 14.17 Para efeitos de comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita*, serão adotados os seguintes procedimentos:
- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação comprobatória.
 - II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem I.
 - III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem I pelo número de pessoas da família do candidato.
 - IV. No cálculo referido no subitem I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 14.18 Não serão incluídos no cálculo de que trata o subitem 14.17, os valores percebidos a título de:
- I. Auxílios para alimentação e transporte;
 - II. Diárias e reembolsos de despesas;
 - III. Adiantamentos e antecipações;
 - IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - V. Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - VI. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- 14.19 Não serão incluídos no cálculo de que trata o subitem 14.17, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- I. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - II. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - III. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - IV. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - V. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - VI. Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

- 14.20 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas no ato da matrícula e os documentos fornecidos pelo candidato em procedimento de avaliação socioeconômica.
- 14.21 Para a comprovação da renda bruta familiar prevista no subitem 14.17, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda *per capita* constante no ANEXO V deste Edital e apresentar cópia legível, acompanhada de original (para efeito de autenticação) dos documentos gerais de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, acompanhados da documentação comprobatória da renda de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação, obedecendo ao que descreve o ANEXO II.
- 14.22 Em hipótese alguma será aceita documentação enviada pelos Correios.
- 14.23 A análise da documentação dos candidatos será feita por comissão específica, criada e nomeada para este fim.
- 14.24 Para efeito de comprovação de renda considera-se:
- I. **Família:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
 - II. **Morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de matrícula do estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino;
 - III. **Renda Familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família na forma do disposto nesta Portaria;
 - IV. **Renda Familiar bruta mensal *per capita*:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.
- 14.25 Na hipótese de se comprovar fraude no original dos documentos, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, independente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 São considerados documentos oficiais de identidade:

- I. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

15.2 Não são aceitos como documentos oficiais de identidade:

- I. Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto; Certidões de nascimento; CPF; Títulos eleitorais; Carteiras de motorista (modelo sem foto); Carteiras de estudante; Carteira de passe escolar; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 15.3 Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (Grupos B e C) declarada no ato da matrícula pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.
- 15.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 15.5 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, em articulação com a Pró-reitoria de Ensino - PROEN.
- 15.6 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos-DAA, pelo telefone: (79) 3711-3176 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

16. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 16.1 As atividades do Processo Seletivo para os Cursos de Graduação do Instituto Federal de Sergipe ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, São Cristóvão, Lagarto, Itabaiana, Glória e Propriá para ingresso no 1º semestre de 2019, obedecerão ao seguinte calendário:

ETAPAS DO PROCESSO	CRONOGRAMA
Lançamento do Edital	06/09/2018
Inscrição online	10/09 a 04/10/2018
Solicitação de isenção	10 a 21/09/2018
Resultado da isenção	01/10/2018
Último dia para pagamento do boleto	05/10/2018
Disponibilização online do cartão de identificação	08 a 21/10/2018
PROVA	21/10/2018
Gabarito Preliminar	21/10/2018
Recurso após prova e gabarito preliminar	22/10/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	05/11/2018
Recurso Após Resultado Preliminar	06/11/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/11/2018
Agendamento para validação de atestados para PCD	30/11 a 06/12/2018
Análise de documentos para os candidatos dos grupos B e C	05 a 07/12/2018
MATRÍCULA 1ª CHAMADA	

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Assuntos Acadêmicos

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

QUADRO DE ANEXOS

ANEXO	TÍTULO	PÁGINA
Anexo I	Declaração Auto declaração Étnico Racial	20
Anexo II	Esclarecimento para O Grupo B	21
Anexo III	Requerimento de reservas de vagas	22
Anexo IV	Declaração de Dependência financeira	23
Anexo V	Declaração de Trabalho assalariado	24
Anexo VI	Requerimento de isenção	25
Anexo VII	Formulário de recurso	26
Anexo VIII	Formulário de atendimento especial	27
Anexo IX	Declaração de estudo em escola pública	28
Anexo X	Conteúdo programático	29

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
(GRUPOS B e C)

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Ao DAA, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº -----/201___, do Instituto Federal de Sergipe.

Nome do candidato:	Nº de inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Curso pretendido:	Grupo:

Declaro que sou preto, pardo ou indígena, para o fim específico de atender a Lei nº 12.711/2012, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de ser eliminado da seleção a que pretendo.

-----, ----- de ----- de 201---

Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL:

Candidato:	
Curso:	Grupo:

-----, ----/-----/-----

Recebido por:-----

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO II
(ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

- ⇒ **Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- ⇒ **Para profissionais assalariados:** contracheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverá apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2017.
- ⇒ **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2017 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**). Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:
 - ⇒ **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
 - ⇒ **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 3 meses.
 - ⇒ **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador
- ⇒ **Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- ⇒ Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016.
- ⇒ **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)”.
- ⇒ **Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:
 - ⇒ Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
 - ⇒ Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017 (modelo disponível no presente edital, ANEXO IV). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.
- ⇒ **Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrastra, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no presente edital ANEXO IV), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.
- ⇒ **Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

Página | 22

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS

ANEXO III

Eu, _____ R.G. _____ Ór
gão _____ Exp.: _____ CPF _____, residente
à(rua,av.,etc.) _____ complemento
: _____, nº _____, bairro _____
(município) _____, Estado: _____, **Sexo:** () Feminino () Masculino
Data Nascimento: ____/____/____ NIS nº: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda *per capita* de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação ¹	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração, **para o Grupo B**, acarretará no indeferimento da solicitação.

¹ Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações. Nestes termos,

Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável(no caso de o/a candidato(a) menor de dezoito anos)

A Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos se responsabiliza pela conferência e validação dos documentos pertinentes à escolaridade e renda familiar para os candidatos que optaram pelas ações afirmativas (cotas), para efeito de matrícula nesta Instituição. IN 02/2017 PROEN/REITORIA.

Assinatura e autorização do Membro da Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

Página | 23

DECLARAÇÃO (dependência financeira)
ANEXO IV

Eu, _____ portador do RG: nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 201____, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

Página | 24

DECLARAÇÃO (trabalho assalariado)
ANEXO V

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 201____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

(Município) _____, _____ de _____ de _____.
(dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

Página | 25

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
ANEXO VI**

() Deferido () Indeferido

Magnífico Reitor,

Eu, _____ Portador da carteira de
identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____ natural de _____, nascido em ____ / ____ / ____.

Vem requerer a Vossa magnificência a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL:**

() Médio Integrado () Subsequente/Técnico () Superior

NO CAMPUS: () Aracaju () Estância () Lagarto () Itabaiana () Glória
() Propriá () Tobias Barreto () S. Cristóvão () N. S. Socorro

Declaro, sob as penas da LEI, a inteira responsabilidade pelas informações e documentos comprobatórios anexados
ao presente requerimento.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 201__

Assinatura do Requerente



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO (via do requerente):

Nome: _____

Nível: _____ Edital: _____

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura do Atendente



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

Página | 26

**FORMULÁRIO DE RECURSO
ANEXO VII**

EDITAL Nº ____/____

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

() Médio Integrado

() Subsequente/Técnico

() Superior

CANDIDATO:
JUSTIFICATIVA:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO EDITAL Nº ____/____

CANDIDATO:
QUESTÃO:

_____, ____/____/____

Recebido por: _____



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
ANEXO VIII

Página | 27

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, ou a Comissão Geral do Processo Seletivo no Campus para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato _____ Número de
Inscrição: _____, Curso: _____ Celular: _____
Tel. Fixo: _____ Endereço: _____ E
mail: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção): () cego () baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cegos: () Prova em Braille () Folhas brancas e limpas () Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

B – Baixa Visão: () Lupa manual () Papel para rascunho () Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA: () Surdez Total () Surdez Parcial

Uso de Aparelho: () sim () Não. Necessidade de Intérprete () sim () Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar: _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL: Especificar a necessidade:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: () Documento de identificação (obrigatório)

() Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Fotocópia (Obrigatório), de acordo com o Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999.

_____, _____ de _____, _____

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável

.....



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Especificar o objeto da solicitação:

_____, _____ de _____, _____

Assinatura do servidor

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

Página | 28

DECLARAÇÃO (Estudo em escola pública)
ANEXO IX

Eu, _____ portador do RG: nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que cursei, integralmente, todo ensino médio, do 1º ao 3º ano em escola pública.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em cancelamento da matrícula e possíveis medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A GRADUAÇÃO
ANEXO XI

Página | 29

1. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.1 Conhecimentos Linguísticos e Gramaticais
 - Língua e cultura
 - Variação linguística
 - Funções da linguagem
 - Linguagem oral e escrita
 - Fonética: vogais, consoantes, semivogais, grupos vocálicos, grupos consonânticos
 - Ortografia
 - Acentuação gráfica
 - Crase
 - Estrutura das palavras
 - Processos de formação das palavras: derivação e composição
- 1.2 Estrutura da frase
 - O período composto: coordenação e subordinação
 - Concordância verbal e nominal
 - Regência verbal e nominal
- 1.3 Conhecimento de Literatura
 - O Romantismo no Brasil
 - O Realismo/Naturalismo no Brasil

2. MATEMÁTICA

- 2.1 Conjuntos
 - Noções de conjuntos; notação de conjuntos;
 - Relações de pertinência, de inclusão e propriedades;
 - Operações elementares com conjuntos: reunião, interseção, diferença, complementação e propriedades;
 - Números de elementos da união de conjuntos;
- 2.1 Conjuntos Numéricos
 - Números naturais e inteiros: operações e propriedades;
 - Números racionais: operações e propriedades;
 - Funções
 - Função afim;
 - Função quadrática;
 - Função modular;
 - Função logarítmica;
- 2.2. Progressão Aritmética e Geométrica
 - Sequências; noções de limites de sequências; progressões aritméticas e geométricas; série geométrica; interpolação aritmética; soma dos primeiros termos de uma sequência aritmética ou geométrica;
- 2.3 Probabilidade e Estatística: Definição, soma, produto de probabilidade e distribuição binomial.
 - Estatística, população e amostra de gráficos, distribuição de frequências, médias e desvio padrão.
- 2.4 Matrizes, determinantes e Sistemas Lineares

- Conceito de matriz; representação. Matriz quadrada: diagonal principal e secundária. Matrizes: linha, coluna, nula, diagonal, identidade, transposta, inversa, simétrica, antissimétrica e inversa. Operações com Matrizes e suas propriedades. Resolução de Sistemas lineares.
- 2.5 Geometria Plana e Espacial
 - Figuras planas.
 - Geometria espacial, axiomas e postulados;
 - Retas e planos no espaço. Posições relativas entre retas e entre retas e planos. Perpendicularismo e ortogonalidade;
- 2.6 GEOMETRIA ANALÍTICA: Coordenadas cartesianas na reta e no plano
 - Equação da reta: Formas reduzidas, geral e segmentária; coeficiente angular; interseção de retas; ângulo entre duas retas; retas paralelas e perpendiculares;
 - Elipse, parábola e hipérbole.
- 2.7 POLINÔMIOS
 - Expressões algébricas: operações e propriedades operacionais;
 - Polinômios. Funções polinomiais. Valor numérico. Zero e grau de um polinômio: identidade de polinômios e polinômios identicamente nulos. Operações com polinômios: adição, multiplicação e divisão. Divisão de polinômios por binômios do 1º grau; teorema do resto, teorema D' Alembert; dispositivo prático de Briot-Ruffini.
- 2.8 EQUAÇÕES POLINOMIAIS.
 - Equações equivalentes;
 - Relação entre as raízes e os coeficientes;

3. GEOGRAFIA

- 3.1 GEOGRAFIA DO BRASIL
 - Formação territorial e organização político - espacial
 - O território brasileiro e as grandes paisagens naturais
 - A dinâmica da natureza e os recursos naturais brasileiros
 - Os ecossistemas e a questão ambiental no Brasil
- 3.2 População
 - Crescimento e distribuição
 - Migrações
 - Padrão de vida
- 3.3 GEOGRAFIA DE SERGIPE
 - Formação territorial e organização político - espacial
 - As paisagens naturais e a ação do homem
 - A dinâmica populacional
 - As atividades econômicas
- 3.4 O ESPAÇO MUNDIAL
 - A nova ordem mundial e a regionalização do espaço planetário
 - As redefinições no mapa-mundi e seu significado
 - A regionalização do espaço mundial

4. FÍSICA

- 4.1 Cinemática
 - Movimento retilíneo e uniforme
 - Movimento retilíneo uniformemente variado
 - Movimento circular uniforme
 - Lançamento vertical para cima e para baixo
 - Lançamento horizontal
- 4.2 Termodinâmica
 - Temperatura e calor

- Escalas termométricas
- Dilatação térmica linear,
- Superficial, volumétrica e de líquidos
- Calor específico e capacidade térmica
- Calor latente
- Trocas de calor
- Processos de transmissão de calor
- Mudanças de estado da matéria
- 4.3 Óptica Geométrica
 - Espelhos planos
 - Espelhos esféricos
 - Refração da luz
 - Lentes esféricas
 - Física da visão
- 4.4 Ondas
 - Tipos de ondas
 - Velocidade de propagação de uma onda
 - Equação de uma onda transversal
 - Refração e reflexão de ondas transversais
 - Ondas sonoras
 - Intensidade de uma onda sonora
 - Tubos sonoros abertos e fechados
- 4.5 Eletricidade e Magnetismo
 - Lei de Coulomb
 - Campo elétrico
 - Trabalho e Potencial elétrico
 - Condutores em equilíbrio eletrostático
 - Capacitores
 - Corrente elétrica
 - Lei de Ohm

5. BIOLOGIA

- 5.1 INTRODUÇÃO AO ESTUDO DOS SERES VIVOS
 - Noções sobre o estudo das ciências
 - A concepção de
- 5.2 ciências
 - A história das ciências
 - Métodos da ciência
 - Investigação científica
 - Os limites da ciência na atualidade
 - Citologia
 - Membranas celulares; estrutura do citoplasma; núcleo celular;
 - Síntese, transporte e armazenamento das macromoléculas;
 - Divisão celular; mitose e meiose;
 - Metabolismo energético: fotossíntese, quimiossíntese, respiração, fermentação;
 - Os seres vivos: sistema de classificação dos seres vivos; representantes e características gerais dos reinos: Monera; Protista; Fungi; Plantae; Animália.
- 5.3 Mudanças no planeta
 - Vírus, procariontes e eucariontes
 - Os cinco reinos
 - Moneras
 - Protistas

- Plantas
- Animais
- Fungos
- Sistemática vegetal: diferentes grupos, características e representantes
- Sistemática animal: diferentes grupos, características e representantes
- A importância dos diversos grupos no ecossistema

6. ECOLOGIA

6.1 Conceitos básicos

- Ecossistema
- Estrutura e função de um ecossistema
- Tipos de ecossistemas

7. ESPANHOL

7.1 Compreensão e interpretação de texto;

- Artigos (Sintaxe e usos)
- Pronomes (Sintaxe, usos e colocações)
- Conjunções (Sintaxe e usos)
- Preposições (Sintaxe e usos)
- Verbos (Conjugação e usos)
- Tempos verbais compostos
- Heterosemânticos
- Heterogênicos

8. INGLÊS

8.1 Compreensão e interpretação de texto

8.2 Verbs

- to be
- to have/have got
- simple present
- present continuous
- future with "going to"
- simple past (to be, regular, irregular verbs)
- past continuous
- imperative mood
- Pronouns
- indefinite/definite
- reflexive
- reciprocal
- relative
- Conjunctions (because, but, although, etc.)
- Common two - word verbs

9. QUÍMICA

9.1 MEDIDAS EM QUÍMICA

- Massa
- Peso
- Volume
- Temperatura
- Pressão

- Densidade
- Sistema Internacional de Unidades (SI)
- Construção e Análise de Gráficos

9.2 A ÁGUA NA NATUREZA

- Propriedade da água e a vida na terra

9.3 SOLUÇÕES AQUOSAS

Página | 33

- Ácidos e bases: Conceitos de Bronsted-Lowry e Lewis
- Preparação de soluções-Relações quantitativas: Relação entre a massa de uma substância e a massa do material; Relação entre a quantidade de matéria de uma substância e a quantidade de matéria total do material; Relação entre a massa de soluto e o volume total do material; Relação entre a quantidade de matéria de soluto e o volume total do material.
- Cálculos envolvendo quantidade de matéria, expressa em mol, grama e volume
- Poluição da água: química e cidadania

9.4 COMPOSTOS DE CARBONO E SUAS CARACTERÍSTICAS

- O petróleo e o estudo dos hidrocarbonetos
- Hidrocarbonetos alifáticos: a química dos principais compostos e aplicações
- Alcanos e ciclanos: nomenclatura; isomeria plana e geométrica; propriedades físicas e químicas; reações (craqueamento, combustão, halogenação)
- Alcenos, ciclenos e alcinos: nomenclatura; isomeria plana e geométrica; propriedades físicas e químicas; reações (adição de HX, halogenação, hidrogenação, hidratação, oxidação e ozonólise)
- Hidrocarbonetos aromáticos: a química dos principais compostos e aplicações: aromaticidade do benzeno; nomenclatura; propriedades físicas e químicas; reações (alquilação, acilação, halogenação, nitração, sulfonação)
- Isomeria plana e geométrica: o conceito de isomeria constitucional, isomeria cis-trans e enantiomerismo.

10. HISTÓRIA

- Revolução Industrial.
- Abolição da Escravidão no Brasil.
- História do Brasil (Período Imperial, República Velha, Ditadura Militar e Brasil Moderno).
- Capitalismo, Liberalismo e Neo-liberalismo.
- Globalização e Formação de Blocos Econômicos.